



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODERA JUDICIÁRIO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 037/2014-SEC

Expediente nº 4755057/2013

O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás em substituição, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Goiânia/GO, relacionados à f. 3, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 27 de 01 de 2014.

Desembargador LUIZ EDUARDO DE SOUSA
Corregedor-Geral da Justiça em substituição

aviso037/2014

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
AV. MATO GROSSO Nº 28 - CENTRO - FONE: (62) 3353-1206
CEP 76.390-000 - GOIANÉSIA - GOIÁS
cartorio-19-delson@hotmail.com

Delson de Assunção
OFICIAL TABELIÃO

Goianésia, 07 de junho de 2013.

Ofício s/n

Ao Drº André Reis Lacerda, MM Juiz de Direito da 1ª Vara
Diretor do Foro

MM.

Trata-se sobre o procedimento de incineração de selos físicos não mais utilizados em razão da implantação por completo de selo eletrônico pela serventia extrajudicial, assim sendo vendo através desta lhe informar que em nossa serventia já foi implantado completamente o selo eletrônico, e solicito a autorização para a destruição dos selos físicos restantes, peço ao diretor do foro, que me dê autorização a incineração, seguem em detalhes os selos físicos restantes:

_Selos insetos: Selo Inicial 0290B008371, Selo Final 0290B008700.

_Selos Certidão/Translado: Selo Inicial 0290B014265, Selo Final 0290B014600.

_Selos Reconhecimento de Firma: Selo Inicial 0290B015150, Selo Final 0290B015150.

_Selos Padrão: Selo Inicial 0290B003058, Selo Final A0290B003100.

Sem mais para o ensejo, reiteramos protestos da mais elevada estima apreço e consideração.


Oficial/ Sub-Oficial

